



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N° 157, DE 22 DE JUNHO DE 2023

~~RESOLUÇÃO N° 04/CONSUNI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018~~

~~Altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior.~~

~~**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO o Memorando n° 186/2018/PROGRAD/UFCA, de 29 de novembro de 2018;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo n° 23507.004022/2018-06;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o parágrafo único, do art. 274, do Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 274 (...)~~

~~Parágrafo único. A consolidação de atividade autônoma ou de atividade de orientação individual deve ser feita durante o período letivo ao qual ela está associada até o último dia de vigência do período letivo, sendo o estudante reprovado no componente caso se inicie a vigência do período letivo seguinte sem que o componente tenha sido consolidado.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *pro tempore*